



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS**

PROJETO DE LEI N°. **70** /2021

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, **15/04/21**

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do Centro de Reabilitação – REMA.

Protocolado e assinado eletronicamente

**ALEPI/SGM**

1º Secretário

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro de Reabilitação – REMA, sem fins lucrativos, CNPJ 09.621.677/0001-11, situado na Fazenda Tapuitama, Zona Rural, s/n, no Município de Bom Jesus, no Estado do Piauí.

**Art. 2º** - O **Centro de Reabilitação – REMA** é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como finalidade prevenir e combater a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações; prestar assistência psicossocial especializada; colaborar com os estabelecimentos de ensinos; garantir ao acolhido à efetivação dos seus direitos; dentre outras atribuições.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 05 de Abril de 2021.

  
**Gessivaldo Isaías**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O Centro de Reabilitação – REMA é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como finalidade prevenir e combater a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações; prestar assistência psicossocial especializada; colaborar com os estabelecimentos de ensinos; garantir ao acolhido à efetivação dos seus direitos; dentre outras atribuições.

Desde o seu nascimento em 11 de maio de 2008, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 05 de Abril de 2021.



**Gessivaldo Isaías**  
Deputado Estadual

**ADITIVO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

**CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA**, inscrita no CNPJ 09.621.677/0001-11 com sede da Instituição, na Fazenda Tapuitama, Zona Rural, S/N, na cidade de Bom Jesus / PI, CEP: 64.900-000, neste ato representada pelo presidente eleito em 26/03/2008, o Sr. **ALUIZIO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**, portador do RG nº 835.263 SSP/PI, inscrito no CPF nº 563.269.391-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus/PI.

Tendo sido fundada em 26/03/2018 com a aprovação de seu estatuto em Assembléia Ordinária naquela mesma data e registrado no Cartório de 1º OFÍCIO, registrado sob nº 861 no livro A-13 Fls. 94, de Registro civil das Pessoas Jurídicas.

RESOLVE, por decisão da Assembleia Geral, alterar e consolidar seu Estatuto Social que passar a vigorar com a seguinte redação:

**NOVO ESTATUTO SOCIAL**

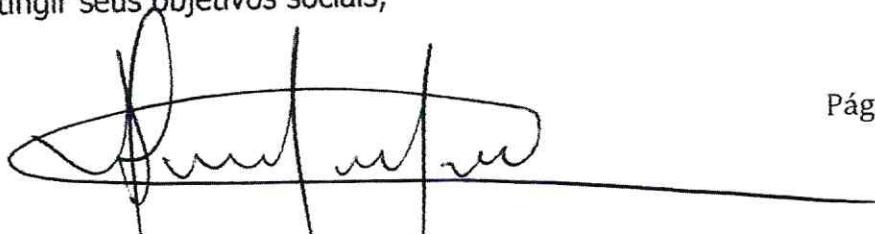
**CAPITULO I**

**A DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, CONSTITUIÇÃO, JURISDIÇÃO,  
DURAÇÃO E FINS.**

**Art. 1º** - O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA, neste estatuto designada como "CRER", fundada em data de 11 de maio de 2008, com sede e foro na Fazenda Tapuitama, Zona Rural, S/N, CEP: 64.900-000 Cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, na República Federativa do Brasil, e poderá manter outras Casas e Trabalhos de Dependência Química em qualquer parte do Território Nacional. É uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, com a finalidade de Reabilitar pessoas do Alcoolismo e da dependência química, sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

**Art. 2º** - O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA tem por finalidade:

- I. Prevenir e combater a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações;
- II. Prestar assistência psicossocial especializada e a saúde no tratamento aos portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, moradores de rua, dependência química, do álcool e outras drogas com e sem alojamento;
- III. Prestar assistência psicológica, social e espiritual aos dependentes do álcool e outras drogas, bem como dos seus familiares;
- IV. Colaborar com os estabelecimentos de ensinos, com as entidades de assistência social e com os clubes de serviços, no sentido de informar, prevenir, reprimir a dependência do alcoolismo e outras drogas, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações, inclusive através de campanhas e palestras e outros meios que possibilitem atingir seus objetivos sociais;



**ADITIVO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

- V. Manter constante elo de comunicação entre os Associados, comunidade, entidades terapêuticas e assistências, para ajudar a promover a reintegração social dos dependentes em recuperação do alcoolismo e outras drogas, acompanhando-os e prestando-lhes assistência;
- VI. Promover e incentivar a educação, cultura e recreação aos dependentes do álcool e outras drogas, de familiares, podendo indicar representantes para estudos e pesquisas científicas sobre alcoolismo e outras drogas perante órgãos públicos e privados.
- VII. Garantir ao acolhido, à efetivação dos seus direitos a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a dignidade, ao respeito, a liberdade e convivência familiar e comunitária;
- VIII. Acolher, habilitar, reabilitar, ressocializar e integrar pessoas portadoras de Dependência Química à vida comunitária;
- IX. Elaborar projetos para a construção de outras unidades para dependentes químicos, mediante construção de outras estruturas (unidades);
- X. Desenvolver projetos e serviços de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

**Parágrafo único:** Na prevenção ao uso de drogas o CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA desenvolverá atividades social e educacional com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA não fará qualquer tipo de discriminação.

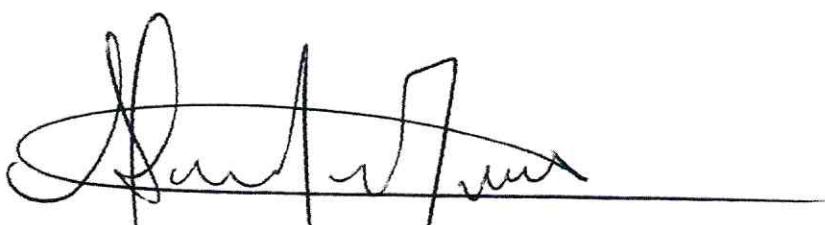
**Art. 4º** - O CENTRO DE REABILITAÇÃO – REMA terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, onde disponibilizará o seu funcionamento.

**CAPITULO II  
DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES**

**Art. 5º** - O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias de contribuintes e honorífico.

**Art. 6º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos leitos;
- II. Participar das Assembleias Gerais e extraordinárias;
- III. Representar a entidade quando designado;
- IV. Ter acesso livre as dependências da instituição;



**ADITIVO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)**  
**CNPJ: 09.621.677/0001-11**

- V. Participar dos Programas de Atendimento do público alvo, das palestras, reuniões e eventos promovidos pelo CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA (CTR) obedecido o Regimento Interno e Programa Terapêutico e outros documentos normativos.

**Art. 7º** - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral e Extraordinária;
- III. Participar regularmente das reuniões, programas e eventos.

**Art. 8º** - Os Associados da CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

**Paragrafo Primeiro:** Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas que queiram participar e colocar no trabalho da casa através do preenchimento de uma ficha que será analisada pela Diretoria e homologada pela assembleia Geral.

**Paragrafo Segundo:** Além dos casos naturais, como morte e/ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição:

- I. Dirigindo requerimento neste sentido à diretoria que por sua vez homologará sua saída.
- II. Pela destituição em Assembleia Geral.

**CAPITULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 9º** - O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA será administrado pelos seguintes órgãos:

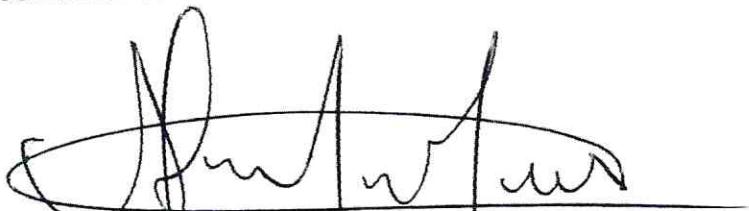
- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

**Art. 10º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 11º** - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Aprovar e Alterar o Regimento Interno.

**Art. 12º** - À Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente:



**ADITIVO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

- I. A cada três anos, em Dezembro, para eleger diretoria executiva e o conselho fiscal;
- II. Anualmente em Dezembro, para discutir e votar as contas e o balanço geral da tesouraria com parecer do conselho fiscal;

**Art. 13º** - A convocação da assembleia será feita por meio de edital afixado na sede da instituição por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo primeiro:** Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo segundo:** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que houver necessidade.

**Art. 14º** - A Diretoria Executiva será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro;
- VII. Diretor Social.

**Parágrafo Único:** O mandato da diretoria será de 3 (três) anos e poderá ser reeleita por mais um período consecutivamente.

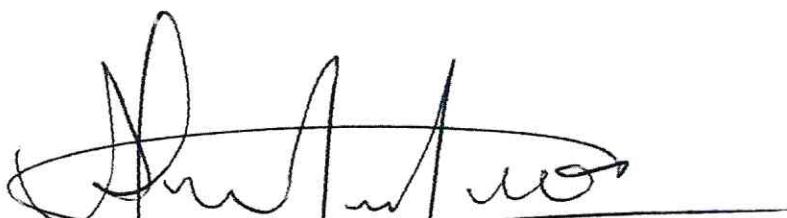
**Art. 15º** - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório de exercício anterior;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Para execução dos seus fins a diretoria poderá nomear um diretor executivo cujas atribuições constarão no Regimento interno.

**Art. 16º** - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente às 20:00h da primeira 2º feira de mês.

**Art. 17º** - Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição, judicial e extrajudicial;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;



**ADITIVO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

- IV. Abrir contas, alterar cadastro ou encerrar contas em qualquer Instituição Financeira do país (Banco e Carteiras Digitais), podendo efetuar quaisquer movimentações financeiras nas contas utilizando cartão, com acesso via celular, computador ou outros dispositivos eletrônicos, efetuar saques, transferências, pagamentos, solicitar senhas, chaves ou qualquer dispositivo necessário no acesso às contas, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, tudo de forma individual sem a necessidade de outros membros, ainda que sejam os tesoureiros;
- V. Requerer subvenções e auxílio oficiais;
- VI. Manter sob sua guarda, vigilância e zelo os bens patrimoniais da instituição, registrando-os em livro próprio com dados e características que facilitem a identificação e localização de cada um, indicando a origem, documento e valor de aquisição, ou atribuindo estimativa de preso aos bens provenientes de doações;
- VII. Fiscalizar a construção de obras patrimoniais e a reparação dos bens, já existentes.

**Art. 18º - Compete ao Vice-Presidente:**

- I. Auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substitui-lo em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato de Presidente em caso de vacância, até o seu término.

**Art. 19º - Compete ao primeiro Secretário:**

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II. Redigir atas e editais de convocação;
- III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a secretaria;

**Art. 20º - Compete ao segundo Secretário:**

- I. Auxiliar o primeiro Secretário em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato do Primeiro Secretário, em caso de vacância, até o seu término.

**Art. 21º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I. Receber e registrar a receita pecuniária da associação;
- II. Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;
- III. Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da tesouraria;
- IV. Elaborar o balanço geral anual da associação;



**ADITIVO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

- V. Assinar em conjunto com o presidente, todos os documentos relativos a bancos ou financeiras;
- VI. Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da sociedade;
- VII. Ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documentos financeiros da tesouraria.
- VIII. Abrir contas, alterar cadastro ou encerrar contas em qualquer Instituição Financeira do país (Banco e Carteiras Digitais), podendo efetuar quaisquer movimentações financeiras nas contas utilizando cartão, com acesso via celular, computador ou outros dispositivos eletrônicos, efetuar saques, transferências, pagamentos, solicitar senhas, chaves ou qualquer dispositivo necessário no acesso às contas, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, tudo de forma individual sem a necessidade de outros membros;

**Art. 22º** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o primeiro Tesoureiro em todos os seus encargos e atribuições, bem como substitui-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término.

**Art. 23º** - Compete ao Diretor Social:

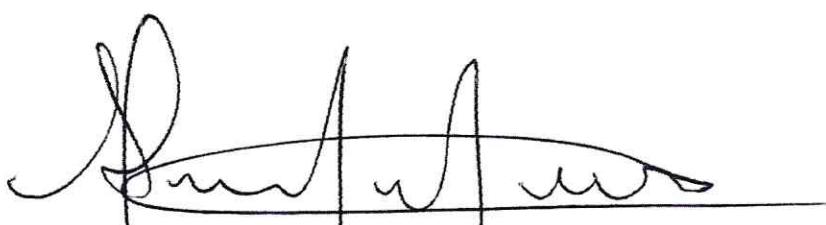
- I. Desenvolver eventos e promoções sociais;
- II. Criar, organizar, promover e administrar uma biblioteca de cunho moral, espiritual, educacional e científico.

**Art. 24º** - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e de igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato não coincidente com o da diretoria (com mandato de 3 anos).

**Parágrafo Único:** Em caso de vacância de qualquer cargo titular do conselho fiscal, assumirá o respectivo suplente até o término do mandato.

**Art. 25º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;
- II. Emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria;
- III. Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- V. Fiscalizar os processos eleitorais da instituição, registrar chapas de candidatos, contar votos e proclamar os resultados.



**ADITIVO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

**Art. 26º** - As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**CAPITULO IV  
DO PATRIMÓNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**

**Art. 27º** - O patrimônio da CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que já possuía ou que venha possuir, registrados em livro ATA.

**Parágrafo primeiro:** O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo segundo:** O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

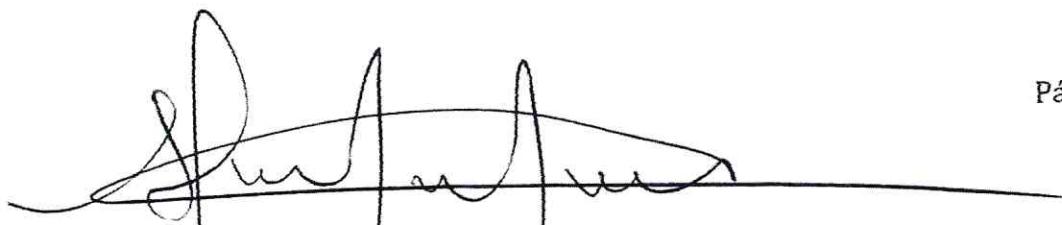
**Art. 28º** - Os bens que compõem o patrimônio do CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA, são de uso e emprego exclusivo para fins da associação.

**Art. 29º** - O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA será dissolvido quando a Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades.

**Parágrafo Único:** No caso de dissolução, os bens serão utilizados para custear despesas remanescentes e ainda assim havendo patrimônio os mesmos deverão ser destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrado no conselho de continuação de suas atividades.

**Art. 30º** - A receita do CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA constitui-se de:

- I. Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados, terceiros, pessoa jurídica e órgãos públicos;
- II. Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinado pela própria instituição ou com ela conveniado;
- III. Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- IV. Auxílio e subvenção de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada nacional ou estrangeira.



**ADITIVO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

**Art. 31º** - As despesas do CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA serão todas aquelas necessárias a sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação.

**CAPITULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32º** - O CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA, será DISSOLVIDA POR DECISÃO de Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Paragrafo único:** Em caso de vacância de qualquer cargo cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto a Assembleia Geral escolherá um novo diretor que cumprirá o restante do mandato do substituto.

**Art. 33º** - O exercício anual e fiscal da CENTRO DE REABILITAÇÃO - REMA, coincidirá com o ano civil.

**Art. 34º** - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocado para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, e também pelas leis da República Federativa do Brasil.

**Art. 36º** - A reformulação deste Estatuto, com a presente redação, aprovado pela Assembleia Geral, foi elaborado em Conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de janeiro de 2002, realizada em 01 de Novembro de 2019, em Bom Jesus - PI, entra em vigor na data do Registro do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Bom Jesus-PI, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se as disposições em contrário. Vai assinado pela diretoria executiva.

Bom Jesus / PI, 14 de Dezembro de 2020.

**DIRETOR PRESIDENTE – ALUIZIO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Pastor, São Lourenço da Mata/PE, nascido no dia 05/08/1969, Cédula de Identidade nº 835.263 SSP/DF, CPF nº 563.269.391-00, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI na Rua Antônio Coelho, nº 1389, bairro Serra Nova, CEP:64900-000, e-mail:aluiziojjsantos@gmail.com, tel: 89 8118-8629



NOTARIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE BOM JESUS - PI  
AV. DR. FRANCISCO DUARTE ROCHA, Nº 576-A, Centro, BOM JESUS - PIAUÍ

Averbado sob o nº AV-4-861 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA  
17 - Registro Civil de Pessoa Juridica - nº 17 fls: #FOLHAS# em 07/01/2021 16:02:44  
Folhas 73. Selo: ABR90091 - BK8S , ABR90092 - JU3D CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*sp2020*  
JUREMA DOS SANTOS ROSAL - Escrivente autorizada  
Envio R\$ 77,26 FERMCJUPI, R\$ 15,45 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 1,93 Total R\$ 95,16

18 (PRIMEIRO) SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
REGISTRO GERAL  
BOM JESUS - PIAUÍ

**ADITIVO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO  
CENTRO DE REABILITAÇÃO –REMA (CRER)  
CNPJ: 09.621.677/0001-11**

Claudia Fonseca da Silva

**VICE-PRESIDENTE – CLAUDIA FONSECA DA SILVA**, brasileira, solteira, Caixa, natural de Bom Jesus/PI, nascida no dia 17/03/1988, Cédula de Identidade nº 4.603.275 SSP/PI, CPF nº 017.493.043-76, residente e domiciliada em Bom Jesus-PI na Rua José Lins do Rego, nº 302, bairro São Pedro, CEP: 64900-000, e-mail: claudiafonseca2@hotmail.com, tel: 89 8122-0457

Orlei da Costa Suriano

**PRIMEIRO SECRETÁRIO – ORLEI DA COSTA SURIANO**, brasileiro, solteiro, Leiturista, natural de Parnaguá/PI, nascido no dia 17/04/1987, Cédula de Identidade nº 3.009.275 SSP/PI, CPF nº 040.036.603-74, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI no Residencial Ademar Diógenes, Quadra C, nº 21, bairro Vicente Brandão, CEP: 64.900-000, e-mail: orleycosta@hotmail.com, tel: 89 8117-7353

Noelia Suyane Santos da Cruz

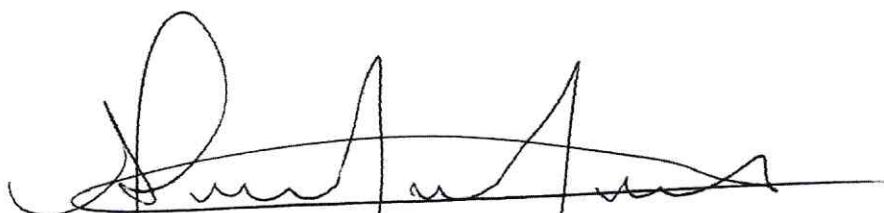
**SEGUNDA SECRETÁRIA – NOELIA SUYANE SANTOS DA CRUZ**, brasileira, solteira, Estudante, natural de Zé Doca/MA, nascido no dia 27/12/1991, Cédula de Identidade nº 032635462007-0 SSP/MA, CPF nº 053.649.993-43, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI no Residencial Ademar Diógenes, Quadra C, nº 20, bairro Vicente Brandão, CEP: 64900-000, e-mail: noelia\_suyane@hotmail.com, tel: 89 8115-4527

Andreza da Silva Ferreira

**PRIMEIRA TESOURARIA – ANDREZA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, Caixa, natural de Bom Jesus-PI, nascida no dia 15/08/1997, Cédula de Identidade nº 4.212.522 SSP/PI, CPF nº 064.551.673-25, residente e domiciliada em Bom Jesus-PI na Avenida Getúlio Vargas, nº 17, bairro Miramar, CEP:64900-000, e-mail: andrezadasilvaferreira64@gmail.com, tel: 89 8145-4901

Maria José Anselmo da Silva

**SEGUNDA TESOURARIA – MARIA JOSE ANSELMO DA SILVA**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Lagoa Nova/RN, nascida no dia 09/10/1982, Cédula de Identidade nº 8118475361 SSP/PI, CPF nº 958.636.803-34, residente e domiciliada em Bom Jesus-PI na Rua Antônio Coelho, nº 764, Bairro Josué Parente, CEP:64900-000, e-mail:mariamevavam6@gmail.com, tel: 89 8109-4120



EU, LEALE LUZ, CNPJ N° 16.707.254/0001-84, TORNA AO PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO - PI A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO N° G000460/16, PROCESSO N° 5128/16 PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO SAFIRA), NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

P. P. 4397

NUCLEO DIAGNOSTICOS S/S, NOME FANTASIA: NUCLEO DIAGNOSTICOS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, CNPJ: 04.953.416/0001-85, localizada à Rua: Prof. Bem, nº 1108, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 4398

Centro de Reabilitação-Rema, inscrita no CNPJ 09.621.677/0001-11 com sede da instituição, na Fazenda Tapuitama, zona rural, s/n, cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, Cep: 64.900-000, neste ato representado pelo presidente eleito em 26/03/2008, o Sr. ALUIZIO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, portador do RG N° 835.263 SSP/PI, inscrito no CPF nº 563.269.391-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus/PI. Tendo sido fundada em 26/03/2008 com a aprovação de seu estatuto em assembleia Ordinária naquela data e registrado no Cartório de 1º OFICIO, registrado sob nº 861 no livroa-13 fls 94 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. É uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, com a finalidade de Reabilitar pessoas do alcoolismo e da dependência química, sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. Prevenir e combater a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações. Prestar assistência psicossocial especializada e a saúde no tratamento aos portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, moradores de rua, dependência química do álcool e outras drogas com e sem alojamento. Prestar assistência educativa, espiritual e a capacitação com cursos profissionalizantes.

P. P. 4399

JORGE BATISTA E CIA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de OUTORGA DE USO, para 01 (um) poço tubular na PI 140.9840-ANEXO STARITA (ÁGUA FINA), município de FLORIANO - PI - Latitude - 6°48'17.46"S e Longitude - 43° 1'56.95"W - Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 87.600 - Bacia Hidrográfica- Rio Parnaíba- Sub-Bacia: Rio Itaueira - Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL.

P. P. 4400

AUTO POSTO FERREIRALTDA - CNPJ: 69.615.730/0003-65, com sede na RUA SÃO JOÃO, nº 1129, centro, na cidade de Bom Jesus - PI, torna público que recebeu a Licença de Instalação (LI) de nº D000508/19-003943/19 e está requerendo a Licença de Operação (L.O) junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR PI

P. P. 4401

NOVA OLINDA NORTE SOLAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.566.105/0001-08, situada na Av. Cândido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº 376/17, protocolada em 22 de março de 2021 sob registro AA.130.1.002003/21, para continuidade da operação do Sub Parques UFV Nova Olinda 08 e 09, localizado no Município de Ribeira do Piauí-PI.

NOVA OLINDA SUL SOLAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.399.563/0001-08, situada na Av. Cândido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº 377/17, protocolada em 22 de março de 2021 sob registro AA.130.1.002006/21, para continuidade da operação do Sub Parque UFV Nova Olinda 14, localizado no Município de Ribeira do Piauí-PI.

NOVAOLINDAC SOLAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.414.549/0001-28, situada na Av. Cândido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº 378/17, protocolada em 22 de março de 2021 sob registro AA.130.1.002004/21, para continuidade da operação do Sub Parques UFV Nova Olinda 12 e 13, localizado no Município de Ribeira do Piauí-PI.

NOVA OLINDA B SOLAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.416.727/0001-50, situada na Av. Cândido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº 379/17, protocolada em 22 de março de 2021 sob registro AA.130.1.002005/21, para continuidade da operação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica 500KV Nova Olinda, localizado no Município de Ribeira do Piauí-PI.

NOVA OLINDA B SOLAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 23.416.727/0001-50, situada na Av. Cândido de Abreu, 70, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº 380/17, protocolada em 22 de março de 2021 sob registro AA.130.1.002007/21, para continuidade da operação do Sub Parque UFV Nova Olinda 10, localizado no Município de Ribeira do Piauí-PI

P. P. 4402

A EMPRESA AGUIAR MONTE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ: 40.993.403/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a Licença Instalação (LI), para implantação do um loteamento Rural denominado Loteamento Novo Brasil, localizado na PI 110 estrada Piripiri a Barras no Piauí, Zona Rural, Município de Piripiri.

P. P. 4404



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.621.677/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2008
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE REABILITACAO - REMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRER</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>FAZ TAPUITAMA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>BOM JESUS</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REMACENTRODEREABILITACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 8118-8629</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

(\*). A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 10:55:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.621.677/0001-11

**Razão Social:** CENTRO DE REABILITACAO REMA

**Endereço:** RUA CINOBELINO BENVINDO / CENTRO / CRISTINO CASTRO / PI / 64920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2021 a 08/03/2021

**Certificação Número:** 2021020700415161329014

Informação obtida em 18/02/2021 11:46:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE REABILITACAO - REMA**  
**CNPJ: 09.621.677/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:59:52 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **21C0.4702.AFE3.01AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CENTRO DE REABILITAÇÃO – REMA (CRER)**  
**CNPJ: 09.621.677/0001-11**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, as 10:00 h, na sede da Instituição, na Fazenda Tapuitama, Zona Rural, S/N, na cidade de Bom Jesus / PI, CEP: 64.900-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor. A Assembleia foi conduzida pelo Diretor-Presidente, **Aluizio Jose Joaquim dos Santos**, com a assessoria do Primeiro-secretário **Orlei da Costa Suriano**.

**Ordem do dia:**

- a) **REFORMULAR E ATUALIZAR O ESTATUTO SOCIAL**
- b) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**
- c) **ATUALIZAR O ENDEREÇO DA SEDE**
- d) **ATUALIZAR AS ATIVIDADES**

**Deliberações aprovadas:**

- a) Após discutirem a matéria da Ordem do Dia, os membros, por unanimidade de votos e sem reservas, aprovaram a reformulação e atualização do Estatuto Social.
- b) Após discutirem a matéria da Ordem do Dia, os membros, por unanimidade de votos e sem reservas, deliberaram **Eleger os Membros da Diretoria** especificados na lista abaixo para o mandato de 3 (três) anos.

**DIRETOR PRESIDENTE – ALUIZIO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Pastor, natural de São Lourenço da Mata/PE, nascido no dia 05/08/1969, Cédula de Identidade nº 835.263 SSP/DF, CPF nº 563.269.391-00, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI na Rua Antônio Coelho, nº 1389, bairro Serra Nova, CEP:64900-000, e-mail:[aluiziojjjsantos@gmail.com](mailto:aluiziojjjsantos@gmail.com), tel: 89 8118-8629

**VICE-PRESIDENTE – CLAUDIA FONSECA DA SILVA**, brasileira, solteira, Caixa, natural de Bom Jesus/PI, nascida no dia 17/03/1988, Cédula de Identidade nº 4.603.275 SSP/PI, CPF nº 017.493.043-76, residente e domiciliada em Bom Jesus-PI na Rua José Lins do Rego, nº 302, bairro São Pedro, CEP: 64900-000, e-mail: [claudiafonseca2@hotmail.com](mailto:claudiafonseca2@hotmail.com), tel: 89 8122-0457

**PRIMEIRO SECRETÁRIO – ORLEI DA COSTA SURIANO**, brasileiro, solteiro, Leiturista, natural de Parnaguá/PI, nascido no dia 17/04/1987, Cédula de Identidade nº 3.009.275 SSP/PI, CPF nº 040.036.603-74, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI no Residencial Ademar Diógenes, Quadra C, nº 21, bairro Vicente Brandão, CEP: 64.900-000, e-mail: [orlleycosta@hotmail.com](mailto:orlleycosta@hotmail.com), tel: 89 8117-7353

**SEGUNDA SECRETÁRIA – NOELIA SUYANE SANTOS DA CRUZ**, brasileira, solteira, Estudante, natural de Zé Doca/MA, nascido no dia 27/12/1991, Cédula de Identidade nº 032635462007-0 SSP/MA, CPF nº 053.649.993-43, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI no Residencial Ademar Diógenes, Quadra C, nº 20, bairro Vicente Brandão, CEP: 64900-000, [noelia\\_suyane@hotmail.com](mailto:noelia_suyane@hotmail.com), tel: 89 8115-4527

**PRIMEIRA TESOURARIA – ANDREZA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, Caixa, natural de Bom Jesus-PI, nascida no dia 15/08/1997, Cédula de Identidade nº 4.212.522 SSP/PI, CPF nº 064.551.673-25, residente e domiciliada em Bom Jesus-PI na Avenida Getúlio

**CENTRO DE REABILITAÇÃO – REMA (CRER)**

**CNPJ: 09.621.677/0001-11**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Vargas, nº 17, bairro Miramar, CEP:64900-000, e-mail: [andrezadasilvaferreira64@gmail.com](mailto:andrezadasilvaferreira64@gmail.com), tel: 89 8145-4901

**SEGUNDA TESOURARIA – MARIA JOSE ANSELMO DA SILVA**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Lagoa Nova/RN, nascida no dia 09/10/1982, Cédula de Identidade nº 8118475361 SSP/PI, CPF nº 958.636.803-34, residente e domiciliada em Bom Jesus-PI na Rua Antônio Coelho, nº 764, Bairro Josué Parente, CEP:64900-000, e-mail: [mariamevavam6@gmail.com](mailto:mariamevavam6@gmail.com), tel: 89 8109-4120

- c) Após discutirem a matéria da Ordem do Dia, os membros, por unanimidade de votos e sem reservas, aprovaram a atualização do endereço da sua sede, passando a ser na Fazenda Tapuitama, Zona Rural, S/N, na cidade de Bom Jesus / PI, CEP: 64.900-000.
- d) Após discutirem a matéria da Ordem do Dia, os membros, por unanimidade de votos e sem reservas, aprovaram a alteração das atividades da associação, as quais estão especificados abaixo.

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos os que dela quisessem fazer uso e, como ninguém se manifestou, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada em conformidade, aprovada e assinada por todos os membros.

Bom Jesus / PI, 14 de Dezembro de 2020.

**ALUÍZIO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**  
Presidente

**ORLEI DA COSTA SURIANO**  
Primeiro Secretário

**ANDREZA DA SILVA FERREIRA**  
Primeira Tesoureira

**CLAUDIA FONSECA DA SILVA**  
Vice-Presidente

**NOELIA SUYANE SANTOS DA CRUZ**  
Segunda Secretária

**MARIA JOSE ANSELMO DA SILVA**  
Segunda Tesoureira

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE BOM JESUS - PI**  
Av. DR. FRANCISCO DUARTE ROCHA, nº 578-A, Centro, BOM JESUS - PIAUÍ  
- Verificado sob o nº AV-3-861 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA A  
- 7 - Registro Civil de Pessoa Jurídica - nº 17 fls: #FOLHAS# em 07/01/2021 15:42:20  
Folhas: 72, Selo: ABR90077 - SV2Q , ABR90078 - JIO4 CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

JUREMA DOS SANTOS ROSAL - Escrivente autorizada  
E-mail: R\$ 77,26 FERMCJUP, R\$ 15,45 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 1,93 Total R\$ 95,18

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**  
REGISTRO GERAL  
BOM JESUS - PIAUÍ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

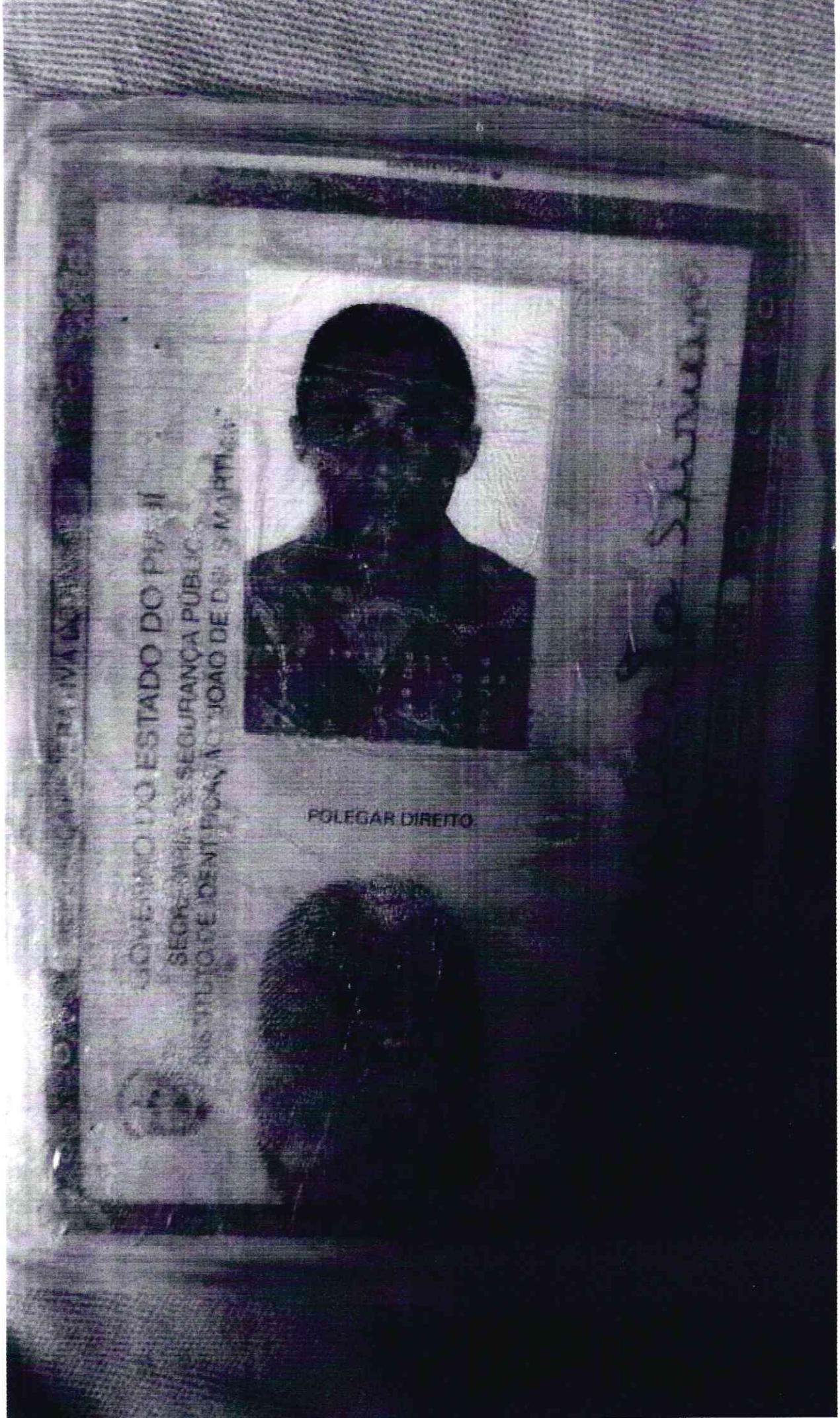
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**040.036.603-74**

Nome

ORLEI DA COSTA SURIANO



3.009.275

ORLEI DA COSTA SURIANO

NASC

ANA CELESTINO DA COSTA  
OTACILIO SURIANO DE FRANCA

PARNAQUÁ-PI

CERT. NASC. 5491 L 08 F 262V  
EXP. PARNAQUÁ-PI 16/09/87

ESMA UN. 2012

LEIA A FRENTE

**Centraf**

ANEXO 1

DOCUMENTO: 0000009 03152 462002 06165 58771 5 35670000014729		DATA EMISSAO: 27/03/2021	VAL. DOCUMENTO: 147,29
ALUÍZIO JOSE TORQUATO GOMES SANTOS		155	147,29
R. ANTONIO COELHO 1389 - LARNA NOVA		155	147,29
CEP: 09.000-000 - DOM. JESUS		155	147,29
RG: 041.000.000 - FONE: 011-4000-0000		155	147,29
CNPJ: 00.000.000/0001-00		155	147,29
CNAE: 1420-9 SERVICOS DE CONSUMO		155	147,29
INDUSTRIAL		TRI	D170729
2.1.3.3		2.1.3.3	102
HISTORICO DE CONSUMO			
FEV/21	178	CONSUMO	155 A R\$ 0,783097 - 121,38
JAN/21	100	CONTR. ILUM. PUBL. MUNICIPAL (COSIP)	17,53
DEZ/20	100	CORRECAO MONETARIA 10% (2X)	3,25
NOV/20	100	MULTA POR ATRASO (2X)	1,65
OUT/20	100	JUROS POR ATRASO (2X)	1,65
SET/20	100	ADICIONAL BANDEIRA ANARELA - 2,07	
AGO/20	100		
JUL/20	100		
JUN/20	100		
MAR/20	100		
JAN/20	100		
DEZ/19	100		
NOV/19	100		
OUT/19	100		
SET/19	100		
AGO/19	100		
JUL/19	100		
JUN/19	100		
MAR/19	100		
JAN/19	100		
DEZ/18	100		
NOV/18	100		
OUT/18	100		
SET/18	100		
AGO/18	100		
JUL/18	100		
JUN/18	100		
MAR/18	100		
JAN/18	100		
DEZ/17	100		
NOV/17	100		
OUT/17	100		
SET/17	100		
AGO/17	100		
JUL/17	100		
JUN/17	100		
MAR/17	100		
JAN/17	100		
DEZ/16	100		
NOV/16	100		
OUT/16	100		
SET/16	100		
AGO/16	100		
JUL/16	100		
JUN/16	100		
MAR/16	100		
JAN/16	100		
DEZ/15	100		
NOV/15	100		
OUT/15	100		
SET/15	100		
AGO/15	100		
JUL/15	100		
JUN/15	100		
MAR/15	100		
JAN/15	100		
DEZ/14	100		
NOV/14	100		
OUT/14	100		
SET/14	100		
AGO/14	100		
JUL/14	100		
JUN/14	100		
MAR/14	100		
JAN/14	100		
DEZ/13	100		
NOV/13	100		
OUT/13	100		
SET/13	100		
AGO/13	100		
JUL/13	100		
JUN/13	100		
MAR/13	100		
JAN/13	100		
DEZ/12	100		
NOV/12	100		
OUT/12	100		
SET/12	100		
AGO/12	100		
JUL/12	100		
JUN/12	100		
MAR/12	100		
JAN/12	100		
DEZ/11	100		
NOV/11	100		
OUT/11	100		
SET/11	100		
AGO/11	100		
JUL/11	100		
JUN/11	100		
MAR/11	100		
JAN/11	100		
DEZ/10	100		
NOV/10	100		
OUT/10	100		
SET/10	100		
AGO/10	100		
JUL/10	100		
JUN/10	100		
MAR/10	100		
JAN/10	100		
DEZ/09	100		
NOV/09	100		
OUT/09	100		
SET/09	100		
AGO/09	100		
JUL/09	100		
JUN/09	100		
MAR/09	100		
JAN/09	100		
DEZ/08	100		
NOV/08	100		
OUT/08	100		
SET/08	100		
AGO/08	100		
JUL/08	100		
JUN/08	100		
MAR/08	100		
JAN/08	100		
DEZ/07	100		
NOV/07	100		
OUT/07	100		
SET/07	100		
AGO/07	100		
JUL/07	100		
JUN/07	100		
MAR/07	100		
JAN/07	100		
DEZ/06	100		
NOV/06	100		
OUT/06	100		
SET/06	100		
AGO/06	100		
JUL/06	100		
JUN/06	100		
MAR/06	100		
JAN/06	100		
DEZ/05	100		
NOV/05	100		
OUT/05	100		
SET/05	100		
AGO/05	100		
JUL/05	100		
JUN/05	100		
MAR/05	100		
JAN/05	100		
DEZ/04	100		
NOV/04	100		
OUT/04	100		
SET/04	100		
AGO/04	100		
JUL/04	100		
JUN/04	100		
MAR/04	100		
JAN/04	100		
DEZ/03	100		
NOV/03	100		
OUT/03	100		
SET/03	100		
AGO/03	100		
JUL/03	100		
JUN/03	100		
MAR/03	100		
JAN/03	100		
DEZ/02	100		
NOV/02	100		
OUT/02	100		
SET/02	100		
AGO/02	100		
JUL/02	100		
JUN/02	100		
MAR/02	100		
JAN/02	100		
DEZ/01	100		
NOV/01	100		
OUT/01	100		
SET/01	100		
AGO/01	100		
JUL/01	100		
JUN/01	100		
MAR/01	100		
JAN/01	100		
DEZ/00	100		
NOV/00	100		
OUT/00	100		
SET/00	100		
AGO/00	100		
JUL/00	100		
JUN/00	100		
MAR/00	100		
JAN/00	100		
DEZ/99	100		
NOV/99	100		
OUT/99	100		
SET/99	100		
AGO/99	100		
JUL/99	100		
JUN/99	100		
MAR/99	100		
JAN/99	100		
DEZ/98	100		
NOV/98	100		
OUT/98	100		
SET/98	100		
AGO/98	100		
JUL/98	100		
JUN/98	100		
MAR/98	100		
JAN/98	100		
DEZ/97	100		
NOV/97	100		
OUT/97	100		
SET/97	100		
AGO/97	100		
JUL/97	100		
JUN/97	100		
MAR/97	100		
JAN/97	100		
DEZ/96	100		
NOV/96	100		
OUT/96	100		
SET/96	100		
AGO/96	100		
JUL/96	100		
JUN/96	100		
MAR/96	100		
JAN/96	100		
DEZ/95	100		
NOV/95	100		
OUT/95	100		
SET/95	100		
AGO/95	100		
JUL/95	100		
JUN/95	100		
MAR/95	100		
JAN/95	100		
DEZ/94	100		
NOV/94	100		
OUT/94	100		
SET/94	100		
AGO/94	100		
JUL/94	100		
JUN/94	100		
MAR/94	100		
JAN/94	100		
DEZ/93	100		
NOV/93	100		
OUT/93	100		
SET/93	100		
AGO/93	100		
JUL/93	100		
JUN/93	100		
MAR/93	100		
JAN/93	100		
DEZ/92	100		
NOV/92	100		
OUT/92	100		
SET/92	100		
AGO/92	100		
JUL/92	100		
JUN/92	100		
MAR/92	100		
JAN/92	100		
DEZ/91	100		
NOV/91	100		
OUT/91	100		
SET/91	100		
AGO/91	100		
JUL/91	100		
JUN/91	100		
MAR/91	100		
JAN/91	100		
DEZ/90	100		
NOV/90	100		
OUT/90	100		
SET/90	100		
AGO/90	100		
JUL/90	100		
JUN/90	100		
MAR/90	100		
JAN/90	100		
DEZ/89	100		
NOV/89	100		
OUT/89	100		
SET/89	100		
AGO/89	100		
JUL/89	100		
JUN/89	100		
MAR/89	100		
JAN/89	100		
DEZ/88	100		
NOV/88	100		
OUT/88	100		
SET/88	100		
AGO/88	100		
JUL/88	100		
JUN/88	100		
MAR/88	100		
JAN/88	100		
DEZ/87	100		
NOV/87	100		
OUT/87	100		
SET/87	100		
AGO/87	100		
JUL/87	100		
JUN/87	100		
MAR/87	100		
JAN/87	100		
DEZ/86	100		
NOV/86	100		
OUT/86	100		
SET/86	100		
AGO/86	100		
JUL/86	100		
JUN/86	100		
MAR/86	100		
JAN/86	100		
DEZ/85	100		
NOV/85	100		
OUT/85	100		
SET/85	100		
AGO/85	100		
JUL/85	100		
JUN/85	100		
MAR/85	100		
JAN/85	100		
DEZ/84	100		
NOV/84	100		
OUT/84	100		
SET/84	100		
AGO/84	100		
JUL/84	100		
JUN/84	100		
MAR/84	100		
JAN/84	100		
DEZ/83	100		
NOV/83	100		
OUT/83	100		
SET/83	100		
AGO/83	100		
JUL/83	100		
JUN/83	100		
MAR			



00000000000000000000000000000000

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

00000000000000000000000000000000

REGISTRO 032635462007-0

DATA DE  
EMBÉCIAO 22/05/2015

MÔNICA NOELIA SUXANE SANTOS DA CRUZ

ANTÔNIO FERROSA DA CRUZ E BENÍTEZ

SANTOS DA CRUZ

REGISTRO

ZE DOCA - MA

00000000000000000000000000000000

10.000,00

00000000000000000000000000000000

64999999

00000000000000000000000000000000

00000000000000000000000000000000

00000000000000000000000000000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 21925472021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **NOELIA SUYANE SANTOS DA CRUZ**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO FEITOSA DA CRUZ e BENILDE SANTOS DA CRUZ, nascido(a) aos 27/12/1991, natural de ZE DOCA/MA, documento de identificação 0326354620070 SSP/MA, CPF 053.649.993-43.

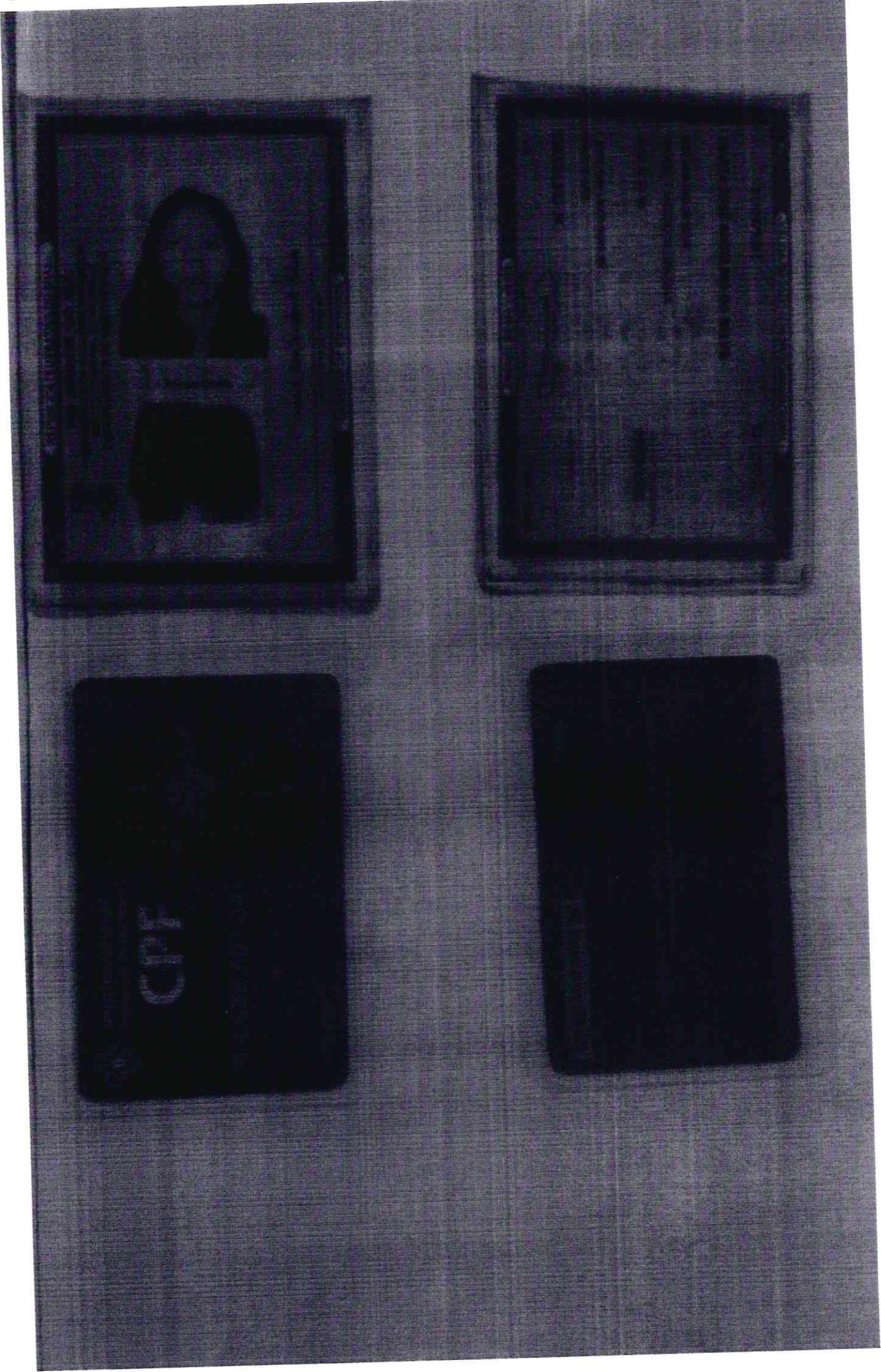
**Observações:**

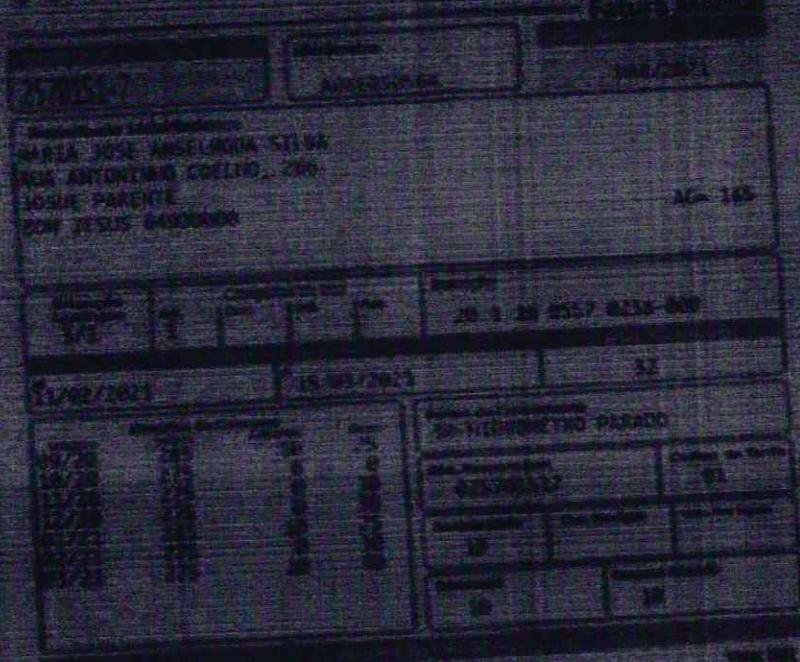
- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:00 de 15/03/2021



21925472021







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 21924302021

**A Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NAO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARIA JOSE ANSELMO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **JOSE ANSELMO DA SILVA** e **FRANCISCA ANSELMO DE LIMA SILVA**, nascido(a) aos 09/10/1982, natural de **LAGOA NOVA/RN**, documento de identificação 8118475361 SSP/RS, CPF 958.636.803-34.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:56 de 15/03/2021



21924302021